



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS- TO

Imprensa Oficial instituída pela Lei nº 585 de 17 de março de 2020

ANO III

SEGUNDA, 04 DE JULHO DE 2022

EDIÇÃO 304/2022

SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal	2
DECRETO Nº 205	2
DECRETO Nº 206	2

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.2



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificação Padrão ICP Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

A Prefeitura de Ananás-TO garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <https://www.ananas.to.gov.br/consultadiario/3042022>

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 205

“DISPÕE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO AO SERVIDOR ABAIXO INDICADO, COM PERCENTUAL DEFINIDO DE ACORDO COM O VENCIMENTO BASE”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS - ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base na Lei 546/2017.

CONSIDERANDO: A disposição da Portaria nº 867 de 27 de Abril de 2016, na qual aprovou a Adesão do município de Ananás na Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

CONSIDERANDO: Que este município de Ananás dispoe de equipe para atendimento dentro da Cadeia Pública Feminina de Ananás, ofertando através da equipe INE 1593846, EABP1 – Eq. Atenção Básica Prisional Tipo I, ofertando serviços Médicos, de Enfermagem e Odontológico;

DECRETA:

Art. 1º. CONCEDER, a servidora ALINE ANDRADE PEREIRA PIRES, inscrito no CPF sob o número 044.264.021-82, MAT: 5473974, ocupante do cargo de ODONTÓLOGA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde ADICIONAL FG-1 no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), calculada sobre o valor do vencimento base.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições contrárias.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS-TO, AOS 01 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2022.

VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO

Prefeito do Municipal

DECRETO Nº 206

“DISPÕE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO AO SERVIDOR ABAIXO INDICADO, COM PERCENTUAL DEFINIDO DE ACORDO COM O VENCIMENTO BASE”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS - ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base na Lei 546/2017,

DECRETA:

Art. 1º. CONCEDER a partir do dia 01 de julho de 2022 até o mês de fevereiro de 2023, à servidora YASMYN BRUNA LOPES DIAS, CPF: 049.801.711-76, ocupante do

cargo de Assistente Administrativo, na Secretaria de Assistência Social, gratificação no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), acrescido ao valor do vencimento base, devendo ser posteriormente o valor da gratificação reduzido para R\$480,00 (quatrocentos e oitenta reais).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições contrárias.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS-TO, AOS 01 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2022.

VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO

Prefeito do Municipal

Estado do Tocantins

Prefeitura Municipal de Ananás-TO

Av. Duque de Caxias, nº 300 - Centro

Ananás-TO / CEP: 77890000

VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO

Prefeito Municipal



Edição Cod.3042022-SignatureType: RSA-SHA256-SignatureSerial: 1599659680461201674-AC CERTIFICA MINAS v5-ICP-Brasil